



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 514, de 17 de Maio de 1960.

Ementa: Autoriza ao Chefe do Executivo a conceder um auxílio de Cr\$ 3.000,00 mensais a Maternidade local e abertura de um Crédito Especial no valor de Cr\$ 18.000,00.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de Cr\$ 3.000,00, mensais a contar do dia 1º de Julho do corrente ano, à Maternidade local, dirigida pelas irmãs de Santa Maria, sob orientação da Diocese.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 18.000,00, a fim de fazer face com as despesas constantes na presente lei.

Art. 3º - Na proposta orçamentária para 1961 será incluída na Dotação Orçamentária a importância necessária para o devido pagamento no decorrer do próximo exercício.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a presente lei, correrão por conta dos saldos orçamentários no vigente exercício.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 17 de Maio de 1960.

José Araújo Lima – Presidente
Prisco Arraes – 1º Secretário